



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 08/2020

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) SOCIEDADE PARA O BEM ESTAR DA FAMÍLIA - SOBEP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos de CNPJ Nº 12.359.865/0001-28, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital, que regulamenta o processo de seleção para cadastro de reserva para os cargos de nível médio e superior.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a Seleção Pública para os cargos de Supervisor de Unidade de Acolhimento, Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Cuidador Social, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Serviços Gerais e Porteiro, para possível e posterior contratação, pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) para exercício junto à OSC SOCIEDADE PARA O BEM ESTAR DA FAMÍLIA – SOBEP na execução das atividades do Serviço de Acolhimento Institucional no município de Maracanaú/CE, conforme especificado no anexo I.

1.2 A convocação dos selecionados e as respectivas remunerações estão diretamente vinculadas à disponibilidade orçamentária. Este edital é de cadastro reserva, e os profissionais serão convocados pela conveniência e oportunidade da OSC SOCIEDADE PARA O BEM ESTAR DA FAMÍLIA - SOBEP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para seleção dos candidatos serão gratuitas através do e-mail sobefedital@sobef.org.br, estando abertas a partir das 09h do dia 01 de dezembro de 2020 até às 14h do dia 03 de dezembro de 2020 para envio do currículo, dos documentos solicitados e das comprovações de experiência.

2.2 Poderão concorrer às vagas somente pessoas físicas que no ato da inscrição tiver no mínimo 18 anos de idade concluídos; e enviem a ficha de inscrição no anexo II preenchida completamente conforme item 2.1, anexarem os documentos elencados abaixo, no formato PDF em um único arquivo intitulado com nome do candidato e a vaga pretendida, no ato da inscrição:

- Ficha de Inscrição;

- Currículo com foto;
- Certificado do ensino médio completo para os cargos de nível médio;
- Certificado de ensino superior completo para os cargos de nível superior;
- Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos profissionais;
- Documento de identificação com foto, podendo ser Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503, de 1997).
- Comprovante de experiência profissional no âmbito da educação social, formal e/ou não formal realizada com crianças, adolescentes e/ou idosos em suas respectivas áreas de atuação mencionadas conforme a tabela do anexo I deste edital (caso o candidato possua).
- Certificado de conclusão de Pós-Graduação e/ou Mestrado e/ou Doutorado (caso o candidato possua).
- Documentação comprobatória dos cursos e titulações constante no currículo (caso o candidato possua).

2.3 A inscrição implica na prévia e integral concordância do(a) candidato(a) às normas previstas neste Edital. A entrega e a conformidade dos documentos comprobatórios citados são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a). Não será aceita mais de uma inscrição para o(a) mesmo(a) candidato(a). A declaração ou documentação falsa determinará o cancelamento e a anulação da participação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Este processo de seleção contará com duas etapas, ambas de caráter eliminatório, especificadas a seguir:

1ª ETAPA: Envio da ficha de inscrição preenchida completamente junto aos documentos listados no item 2.2 e análise de currículo. O não envio da documentação consoante este Edital implicará na eliminação do candidato.

2ª ETAPA: Entrevista, objetivando avaliar o perfil do candidato relacionando com o cargo pretendido através do seu comportamento, dos seus conhecimentos e das suas habilidades na área.



3.2 As entrevistas ocorrerão no período de 10 e 11 de dezembro de 2020 na Sede da OSC SOCIEDADE PARA O BEM ESTAR DA FAMÍLIA - SOBEP, situada à Rua Joaquim Bernardes, Nº 300/400, Bairro Mucunã, CEP: 61.914-115 Maracanaú-CE. O candidato deve ficar atento aos dias e horários das entrevistas que serão divulgados no sítio da OSC: www.sobef.org.br. As dúvidas poderão ser sanadas através do telefone: **(85) 9 8144-3383 / (85) 9 8103-3385** (Whatsapp) e do e-mail: **sobefedital@sobef.org.br**.

3.3 O acompanhamento e a consulta no sítio institucional da OSC SOCIEDADE PARA O BEM ESTAR DA FAMÍLIA - SOBEP - www.sobef.org.br - para verificação das informações pertinentes a esta seleção pública, tais como: relação de aprovados; dias; locais e horários para a realização das etapas da seleção, será de responsabilidade do(a) candidato(a).

3.4 Só será permitida a participação nas etapas desta seleção pública nas datas, nos horários e nos locais definidos e divulgados pela OSC. Não será permitida, em hipótese alguma, a participação do(a) candidato(a) nas etapas desta seleção pública em outro dia, horário ou local fora do designado.

3.5 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de: documento de identificação com foto, podendo ser: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503, de 1997); e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4. DAS VAGAS OBRIGATÓRIAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Fica reservado aos(às) candidatos(as) com deficiência, enquadrados nas categorias definidas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, desde que o número de vagas permita a aplicação do referido percentual. De acordo com o que dispõe o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por candidatos(as) em tais condições serão revertidas aos(às) demais candidatos(as) habilitados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

Os(As) candidatos(as) que, no formulário de inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, deverão

enviar o laudo médico, em anexo, no ato da inscrição. Uma vez classificados(as), além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

A realização de exame médico comprobatório da deficiência será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a). O laudo deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID).

5. DO RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO

5.1 Este processo de seleção será realizado pela OSC SOCIEDADE PARA O BEM ESTAR DA FAMÍLIA - SOBEP, acompanhado por comissão designada composta de: Técnicos da OSC, da Proteção Social Especial (PSE) e da Coordenadoria Administrativa e Financeira (CAFI) da SASC de Maracanaú/CE.

6. DA PONTUAÇÃO

6.1 Em relação aos cursos e titulação, segue a pontuação (pontuação máxima de 85 pontos):

- Curso de nível superior completo: 10 pontos.
- Certificado / declaração cursos:
 - Até 40h (até 3 certificados): 3 pontos cada;
 - De 40 até 100h (até 3 certificados) 5 pontos cada;
 - De 100 até 200h (até 3 certificados) 7 pontos cada;
 - Acima de 200h (até 3 certificados) 10 pontos cada.

6.2 Experiência Profissional (pontuação máxima de 15 pontos):

- De 6 meses a 3 anos: 5 pontos;
- De 3 anos e 1 dia a 6 anos: 10 pontos;
- De 6 anos e 1 dia a 10 anos: 12 pontos;
- Acima de 10 anos: 15 pontos.

6.3 Análise da Entrevista (pontuação máxima de 18 pontos):

- Domínio do conteúdo na área específica: 1 até 3 pontos;
- Domínio técnico na área específica: 1 até 3 pontos;
- Atitude/criatividade para o cargo: 1 até 3 pontos;
- Capacidade de trabalhar em grupo: 1 até 3 pontos;
- Interesse e empatia na área de atuação: 1 até 3 pontos;
- Clareza ao se expressar: 1 até 3 pontos.

6.4 Pontuação máxima abrangendo todo o processo seletivo: 118 pontos.

6.5 O entrevistador terá como parâmetro a Escala de Palavras na 2ª Etapa, na qual, a obtenção de 1 (um) ponto significa Insatisfeito, 2 (dois) pontos significam Satisfeito e 3 (três) pontos significam Muito Satisfeito quanto às respostas dos(as) candidatos(as) em relação à análise dos critérios listados no item 6.3.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na nota final da seleção, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- Obter maior pontuação na Análise Curricular;
- Obter maior pontuação na Entrevista Individual;
- Ter a maior idade.

8. DO REGIME E DA JORNADA DE TRABALHO

8.1 Os(As) selecionados(as) serão contratados(as) mediante assinatura da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, os(as) quais se sujeitarão ao regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. A jornada de trabalho será de 44 (quarenta) horas, como também de 12/36 (doze por trinta e seis) horas, conforme determinação da direção da Unidade, sempre verificando e seguindo a CLT. Fica excetuado da jornada de trabalho citada acima o cargo de Assistente Social que é de 30 horas semanais conforme estabelece a Lei nº 12.317/2010.

8.2 Os(As) candidatos(as) devem dispor da carga horária mencionada na tabela do anexo I para atuação das atividades.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Após divulgado o resultado de cada etapa, é facultado ao(à) interessado(a) ingressar com recurso administrativo fundamentado, no qual apresentará no formulário de recurso o item do edital ou norma legal que acredita ter sido desrespeitada seguida de texto explicativo. O prazo para ingresso com recurso é de 24h após divulgação oficial do resultado de cada etapa no site. A OSC terá o prazo de 1 (um) dia útil para responder ao recurso interposto. O recurso pode ser indeferido por falta de fundamentação, por intempestividade ou por mérito. Caso o recurso seja considerado deferido em mérito, a OSC SOCIEDADE PARA O BEM ESTAR DA FAMÍLIA - SOBEP fará divulgação de novo resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



10.1 Ao se inscrever no presente edital, o(a) candidato(a) declara concordar com suas normas. Os(As) selecionados(as) serão convocados(as) e admitidos(as) pela **OSC Sociedade para o Bem Estar da Família - SOBEP** para firmarem contrato de trabalho regido pela CLT, no qual ficarão estabelecidas todas as obrigações das partes, bem como os valores e a forma de pagamento. Os(As) convocados(as) que não comparecerem para assinatura da CLT serão automaticamente excluídos do processo seletivo, devendo ser substituídos(as), em conformidade com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) seguintes.

10.2 Este Edital de Seleção Pública será disponibilizado na rede mundial de computadores, no sítio da OSC SOCIEDADE PARA O BEM ESTAR DA FAMÍLIA - SOBEP (www.sobef.org.br). E seu resultado terá validade de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1(um) ano.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada no item 5.1 deste processo seletivo. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Maracanaú-CE, 30 de novembro de 2020.

Cristiane Martins Gomes da Silva
Presidente da Sociedade para o Bem Estar da Família - SOBEP

ANEXO I

CARGO	VAGAS	TURNO	SALÁRIO MENSAL (R\$)	EXIGÊNCIAS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS
Supervisor de Unidade de Acolhimento	Conforme necessidade	40 h + sobreaviso	R\$ 2.850,00	Formação Mínima: Nível superior e experiência em função congênere; Experiência na área e amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviços da cidade e região;
Assistente Social / Psicólogo	Conforme necessidade	30 h	R\$ 1.917,00	Formação Mínima: Nível superior e registro no Conselho de Classe; Experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco; Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários; Capacitação e acompanhamento dos cuidadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores;



				<p>Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; Preparação, da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a) de referência); Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.</p>
Pedagogo	Conforme necessidade	40 h	R\$ 2.166,00	<p>Formação Mínima: Nível superior; Experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco; Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários; Capacitação e acompanhamento dos cuidadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a</p>

				necessidade de encaminhamento para adoção; Preparação, da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a) de referência); Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.
Cuidador Social	Conforme necessidade	12/36	R\$ 1.098,00	Formação Mínima: Nível médio e capacitação específica; Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes; Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.
Auxiliar de Cozinha	Conforme necessidade	44 h	R\$ 1.098,00	Pré-preparo, higienização, organização e pequenas produções de alimentos dos vários setores de cozinha se relaciona com toda área operacional da cozinha.
Auxiliar de Serviços Gerais	Conforme necessidade	44 h 12/36 h	R\$ 1.098,00	Fazer limpeza geral no início da manhã e serviços de limpeza durante todo o expediente, a medida que surgir a necessidade, e quando solicitado eventualmente para tal; Zelar pela higiene de bebedouros, garrafas e material de uso diário; Executar trabalho de carregamento e descarregamento, auxiliar no transporte de materiais em geral; Solicitar reparos de manutenção de equipamentos, visando mantê-los em perfeitas condições de uso; Responder pelo material e equipamento posto à sua disposição para execução diária das atividades.
Porteiro	Conforme necessidade	44 h	R\$ 1.098,00	Fiscalizar a guarda do patrimônio e exercer a observação de edifícios, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas

		12/36 h		pendências, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar o fluxo de pessoas; identificar, orientar e encaminhar para os lugares desejados; fazer manutenções simples do local de trabalho.
Assistente Administrativo	Conforme necessidade	44h	R\$ 1.509,87	Formação Mínima: Nível médio e capacitação específica; Tem como atribuição básica executar, sob orientação superior direta, tarefas de apoio técnico e administrativo nas áreas de planejamento, orçamento, finanças, recursos humanos, material, patrimônio, protocolo, arquivo, atividades gerais, atendimento ao público e atividades próprias da função de acordo com o setor em que atua.
Cozinheiro	Conforme necessidade	44 h	R\$ 1.290,93	Preparar alimentos de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida; inspecionar a higienização de equipamentos e utensílios; auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos; coordenar atividades da cozinha; participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.



**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO**

1ª VIA – SOBEF

INSCRIÇÃO Nº		FUNÇÃO:	
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO:		Nº:	BAIRRO:
CIDADE:		FONE:	CPF:
SEXO: () MASCULINO () FEMININO		IDENTIDADE:	DATA NASCIMENTO:
PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO		DESCREVER:	

MARACANAÚ/CE, _____ DE _____ DE 2020

CANDIDATO
ASSINATURA

RESPONSÁVEL SOBEF
ASSINATURA / CARIMBO

Anexar cópia de documento oficial com foto.

.....
SOCIEDADE PARA O BEM ESTAR DA FAMÍLIA
EDITAL Nº 08/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO

2ª VIA – CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº		FUNÇÃO:	
NOME COMPLETO:			

MARACANAÚ/CE, _____ DE _____ DE 2020.

RESPONSÁVEL SOBEF
ASSINATURA / CARIMBO

ANEXO III	
Eventos	Período
Inscrições exclusivamente pela internet (on-line) OBS.: A partir das 09hrs do primeiro dia até as 14hrs do último dia. e-mail: sobefedital@sobef.org.br	01,02 e 03/12/2020
Divulgação do resultado da 1ª Etapa - Análise de currículo, a partir das 08hrs	07/12/2020
Prazo para recurso do resultado da análise de currículo pela internet (on-line) OBS.: O recurso deve ser interposto até as 15hrs do último dia do prazo. e-mail: sobefedital@sobef.org.br	07 e 08/12/2020
Resultado dos recursos interpostos	09/12/2020
Divulgação da 2ª Etapa - local e hora das entrevistas	09/12/2020
Entrevistas com hora marcada	10 e 11/12/2020
Divulgação do resultado da 2ª Etapa	15/12/2020
Prazo para recurso do resultado das entrevistas pela internet (on-line) OBS.: O recurso deve ser interposto até as 15hrs do último dia do prazo. e-mail: sobefedital@sobef.org.br	15 e 16/12/2020
Resultado dos recursos interpostos a partir das 17hrs	16/12/2020
Divulgação classificação final	16/12/2020